



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

**ILMA. SRA. ADRIANA PINTO
DIRETORA PRESIDENTE DA MASAN
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**REFERÊNCIA: NOTIFICAÇÃO SOBRE
ABSTENÇÃO PACÍFICA DO TRABALHO.**

O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado por seu Presidente, em atendimento ao que prescreve a Lei nº 7.783 de 28/06/1989, no seu artigo 3º, parágrafo único, vem respeitosamente, à presença de V.Sa., notificar a MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sobre o resultado da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2018, com a presença dos empregados pertencentes à categoria dos auxiliares de administração escolar, que prestam serviços nas unidades escolares administradas pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC do Estado do Rio de Janeiro (em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro) e nas unidades de creches e EDI's do Município do Rio de Janeiro.

Foi aprovada pela totalidade dos empregados presentes, a abstenção pacífica dos trabalhos em todas as unidades acima descritas, a partir da 00h00min (zero hora) do dia 22 de janeiro de 2018, por tempo indeterminado, até que seja efetuado o pagamento integral dos salários relativos aos meses de novembro e dezembro de 2017, o décimo terceiro salário de 2017, e os salários vincendos de 2018, considerando que o movimento paredista foi aprovado por prazo indeterminado; e a desconsideração das dispensas e avisos prévios emitidos após o dia 04 de dezembro de 2017, data da publicação do



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária do dia 18 de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 7.783 de 28/06/1989.

Vale salientar que no curso de tal abstenção pacífica, os contratos de trabalho estarão devidamente suspensos, não sendo cabível a substituição dos empregados, nos termos da Lei nº 7.783 de 28/06/1989, em seu artigo 7º e em seu parágrafo único.

Assim, a Assembleia Geral Extraordinária, na conformidade do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto do Sindicato, resta instalada de forma permanente, até a deliberação para cessação do movimento grevista ou o atendimento das reivindicações descritas.

Sendo o que se cumpre para o momento,

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

ELLES CARNEIRO PEREIRA

Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro